



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.665 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.000.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.120,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS) com recurso da União Federal, através do Ministério de Cultura, mediante Convênio, para execução do Projeto "Dança na Praça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.499, de 29-12-1999,

Considerando o Convênio MINC/SMAC/FNC Nº 044/2000, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Cultura, e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para execução do Projeto "Dança na Praça",

DECRETA:

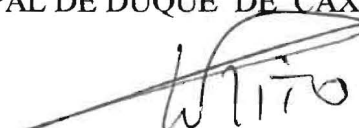
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.120,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	CC	10.02.08482472.061	3.1.3.2.00	33.120,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente da União Federal, mediante o CONVÊNIO/MINC/SMAC/FNC Nº044/2000, para execução do Projeto "Dança na Praça."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 14 de setembro de 2.000.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal